



ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000988-0 CONTRATO nº 100/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 043/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.811.333/0001-26, com sede na Rua Jequitai, 51 – Indianópolis – São Paulo – SP, CEP: 04083-020, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **MAURO ALBERTO EISENCRAFT**, portador do RG nº 15.931.917-1 e CPF nº 116.770.048-19, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam adotadas novas Planilhas de Serviços e Preços, conforme documentos SEI nº 087837764, partes integrantes deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção das novas Planilhas de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 6.611.073,39 (Seis milhões, seiscentos e onze mil e setenta e três reais e trinta e nove centavos) – P0 para R\$ 8.248.336,12 (Oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 1.637.262,73 -P0 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficaram entre 24,50% (vinte e quatro virgula cinquenta por cento) e 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) sobre o valor anterior do Contrato, e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 087837849, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



MAURO ALBERTO EISENCRAFT
Sócio Diretor
EEC Engenharia e Construções Ltd.
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil – CREA 060 1910694

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533